

## **Campanha Dia do Amigo LM Aluguel de Veículos: Regulamento**

### **1. CAMPANHA DIA DO AMIGO LM ALUGUEL DE VEÍCULOS**

A LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.389.481/0001-79, situada na rua da Alfazema, 761, 7º andar, bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA (“LM FROTAS”), a título de benefício e por mera liberalidade resolveu criar a CAMPANHA DE PREMIAÇÃO “DIA DO AMIGO LM ALUGUEL DE VEÍCULOS” (“PROGRAMA”), conforme regulamento abaixo.

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O PROGRAMA terá período de vigência de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021

### **3. OBJETIVO**

O PROGRAMA tem por objetivo premiar, através da concessão de descontos previstos no presente regulamento, novos clientes pessoas físicas que venham a celebrar contrato de aluguel de veículos da LM FROTAS, no período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

### **4. REGRAS**

4.1. Considera-se novos clientes pessoas físicas (“Novos Clientes”) para fins deste programa todas as pessoas físicas que não tenham qualquer contrato de locação de veículos celebrado com a LM FROTAS, em vigência entre 01/07/2021 e 30/07/2021, e que, no período de vigência do presente programa, venham a celebrar contrato de aluguel de veículos da LM FROTAS .

4.2. Para ser beneficiário da presente campanha, o novo cliente deverá assinar o contrato de locação do veículo de que trata este regulamento entre 01/07/2021 e 30/07/2021.

4.3. Não poderão ser beneficiárias da presente campanha pessoas jurídicas ou mesmo pessoas físicas já tenham celebrado, antes de 01/07/2021, contrato de locação de veículos com a LM FROTAS e que ainda estejam no seu prazo de vigência após 20/06/2021.

4.4. Também não poderão ser beneficiárias da presente campanha quaisquer pessoas que já possuam contrato de locação de veículo em curso e que venha a ser rescindido, por iniciativa do locatário, antes do prazo de duração inicialmente previsto.

4.5 Os Novos Clientes e a LM FROTAS não terão nenhuma espécie de relação de vínculo empregatício ou similar.

## 5. PREMIAÇÃO

5.1. Como premiação aos Novos Clientes, a LM Frotas concederá um desconto no valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) na mensalidade de todos planos de locação de carros pertencentes aos grupos A, B e C, nas opções de franquia de 3.000 km, 5.000 km ou 7.000 km abaixo detalhados, conforme tabela abaixo:

Campanha dia do amigo 2021					
GRUPO DE VEÍCULO	TIPO DE LOCAÇÃO	FRANQUIA	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO	KM EXCEDENTE
A - SUB COMPACTO 1.0 C/AR	Mensal	3000KM	R\$ 1500	R\$ 1400	0,30
	Mensal	5000KM	R\$ 1650	R\$ 1550	0,30
	Mensal	7000 KM	R\$ 1800	R\$ 1700	0,30
	Semestral	3000KM	R\$ 1300	R\$ 1200	0,30
	Semestral	5000KM	R\$ 1500	R\$ 1400	0,30
	Semestral	7000 KM	R\$ 1650	R\$ 1550	0,30
	Trimestral	3000KM	R\$ 1350	R\$ 1250	0,30
	Trimestral	5000KM	R\$ 1550	R\$ 1450	0,30
	Trimestral	7000 KM	R\$ 1700	R\$ 1600	0,30
Campanha dia do amigo 2021					
GRUPO DE VEÍCULO	TIPO DE LOCAÇÃO	FRANQUIA	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO	KM EXCEDENTE
B - COMPACTO	Mensal	3000KM	R\$ 1550	R\$ 1450	0,30

1.0 C/AR	Mensal	5000KM	R\$ 1700	R\$ 1600	0,30
	Mensal	7000 KM	R\$ 1950	R\$ 1850	0,30
	Semestral	3000KM	R\$ 1400	R\$ 1300	0,30
	Semestral	5000KM	R\$ 1550	R\$ 1450	0,30
	Semestral	7000 KM	R\$ 1800	R\$ 1700	0,30
	Trimestral	3000KM	R\$ 1450	R\$ 1350	0,30
	Trimestral	5000KM	R\$ 1650	R\$ 1550	0,30
	Trimestral	7000 KM	R\$ 1850	R\$ 1750	0,30
<b>Campanha dia do amigo 2021</b>					
GRUPO DE VEÍCULO	TIPO DE LOCAÇÃO	FRANQUIA	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO	KM EXCEDENTE
C - SEDAN 1.0 C/AR	Mensal	3000KM	R\$ 1650	R\$ 1550	0,30
	Mensal	5000KM	R\$ 1800	R\$ 1700	0,30
	Mensal	7000 KM	R\$ 2050	R\$ 1950	0,30
	Semestral	3000KM	R\$ 1550	R\$ 1450	0,30
	Semestral	5000KM	R\$ 1650	R\$ 1550	0,30
	Semestral	7000 KM	R\$ 1900	R\$ 1800	0,30
	Trimestral	3000KM	R\$ 1600	R\$ 1500	0,30
	Trimestral	5000KM	R\$ 1700	R\$ 1600	0,30
Trimestral	7000 KM	R\$ 1950	R\$ 1850	0,30	

5.1.1. A aplicação do desconto aos Novos Clientes será concedida a cada mensalidade, durante a vigência inicial prevista no contrato de locação celebrado no período especificado no presente regulamento.

5.1.2. Caso exista renovação ou prorrogação do prazo do contrato de locação, o desconto de que trata o presente programa não será aplicado no período de renovação ou de prorrogação.

5.2. A aplicação o desconto será interrompida em caso de inadimplência do locatário no que diz respeito ao valor mensal de locação devida. Nesses casos, passa a vigorar o valor integral de locação.

5.3. Caso o locatário rescinda o contrato de locação antes do fim do prazo inicial previsto para o contrato de locação celebrado na vigência do presente programa, deverá pagar à LM FROTAS todos os descontos que lhe foram concedidos por força do presente programa.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Campanha Promocional implantada pela LM FROTAS, não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

6.2. A LM FROTAS fica isenta de qualquer outro tipo de repasse de valores ou ônus não tratados neste regulamento.

6.3. Os novos clientes ficam desde já cientes que não poderão agir em nome da LM FROTAS e deverão manter confidencialidade de quaisquer informações eventualmente recebidas da empresa. O descumprimento desta cláusula importará no dever do cliente em indenizar a LM FROTAS por perdas, danos, lucros cessantes e perda de uma chance.

6.4. Os Novos Clientes que venham a aderir à presente campanha concordam inequivocamente com este regulamento.

6.5. Esta campanha considera-se válida até o dia 30/07/2021, ressalvado cancelamento antecipado pela LM FROTAS.

6.6. A LM FROTAS se reserva no direito de alterar a composição do conteúdo do Programa e/ou mesmo de sua descontinuidade, sem aviso prévio aos clientes.

6.7. O presente Regulamento será interpretado e regido de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

6.8. Para todas as questões oriundas deste Regulamento, fica desde já eleito o Foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.